

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 070/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a Conclusão da Ampliação do Cemitério Público, com a seguinte classificação orçamentária:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA</u>	
10603261.XXX – Conclusão da Ampliação do Cemitério Público	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 17 de março de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal